

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL Nº 002/GAP-NT/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL E A
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.
– EBC.**

Pelo presente Instrumento, A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL**, com sede na Rua do Especialista, s/n, Emaús, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0185-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Chefe, Sr. **ELÉSIO MARTINS FERREIRA Cel Int**, inscrito no CPF nº 034.122.777-38, portador da carteira de identidade nº 460.719/CAER, Chefe do Grupamento de Apoio de Natal, representando o Comando da Aeronáutica, conforme Portaria nº 1.347/GC1, de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 169, Seção 2, de 31 de agosto de 2018, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, páginas 29 a 34, em 21 de fevereiro de 2020 e a revisão do art. 5º publicado no D.O.U de 8 de maio 2020, Seção 1, Página 3, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 147/2020/EBC e Ordem de Serviço nº 07/2020/EBC.

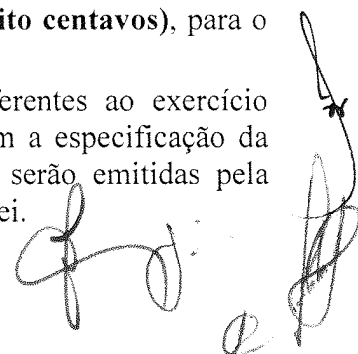
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 08/08/2020, término em 07/08/2021, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 77.252,28 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, para o período de sua vigência.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2020, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE
LEGAL Nº 002/GAP-NT/2017**

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Parnamirim/RN, 07 de agosto de 2020.

**GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL
CONTRATANTE**

ELÉSIO MARTINS FERREIRA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-NT
CPF: 034.122.777-38

**Empresa Brasil DE Comunicação S.A. – EBC
CONTRATADA**


ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Assessora III
(OS nº 215/2019)


ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal
(PP nº 147/2020 e OS nº 07/2020)

Testemunhas:


1) JOSÉ ALFREDO REZENDE SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno
CPF: 078.124.147-77


2) FÁBIO SILVA DE ARAÚJO 1S QSS SAD
Fiscal de Contrato
CPF: 094.320.377-54